## LEI COMPLEMENTAR Nº 151/2015

**"Altera a Lei Complementar Municipal n.º 005/1991 que Institui o Código de Posturas do Município de Lagoa da Prata"**

A Presidente da Câmara Municipal, cumprindo obrigação imposta pelo Art. 53, § 7º da Lei Orgânica Municipal e Art. 189, § 7º do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Acrescenta-se § 1º ao Artigo 152 da Lei Complementar Municipal n.º 005/1991 com a seguinte redação:

***"§ 1º** As caçambas utilizadas para o recolhimento de entulhos devem possuir furos no assoalho e nas laterais, de modo a evitar o acúmulo de água nas mesmas."*

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar Municipal n.º 005/1991 o dispositivo desta Lei Complementar.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 27 de Julho de 2015.

**QUELLI CÁSSIA COUTO**
**Presidente da Câmara**